



Fernando Namora
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS



CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO

Índice

I - Avaliação.....	2
1. DOCUMENTOS ORIENTADORES	2
2. PERFIL DOS ALUNOS À SAÍDA DA ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA - ÁREAS DE COMPETÊNCIAS. 4	
3. DESCRITORES DE DESEMPENHO	5
4. OPERACIONALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS	10
5. ESCALAS DE AVALIAÇÃO	10
6. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE AVALIAÇÃO	11
7. ALUNOS ABRANGIDOS PELA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA	11
8. CRITÉRIOS DE RETENÇÃO NOS ANOS INTERMÉDIOS DO ENSINO BÁSICO	12
II. Modalidades da avaliação interna	12
1. Avaliação formativa.....	13
2. Avaliação sumativa	13

CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO

I - Avaliação

“A avaliação, sustentada por uma dimensão formativa, é parte integrante do ensino e da aprendizagem, tendo por objetivo central a sua melhoria baseada num processo contínuo de intervenção pedagógica, em que se explicitam, enquanto referenciais, as aprendizagens, os desempenhos esperados e os procedimentos de avaliação. Enquanto processo regulador do ensino e da aprendizagem, a avaliação orienta o percurso escolar dos alunos e certifica as aprendizagens realizadas, nomeadamente os conhecimentos adquiridos, bem como as capacidades e atitudes desenvolvidas no âmbito das áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.”

Art.º 22.º, ponto 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho

Nesse sentido, a avaliação assume um carácter contínuo e sistemático e incide sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, tendo por referência as Aprendizagens Essenciais, que constituem orientação curricular de base, com especial enfoque nas áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade.

1. DOCUMENTOS ORIENTADORES

Diplomas legais:

- Decreto-lei n.º 54/2018, de 6 de julho - estabelece os princípios e normas que garantem a inclusão e identifica as medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, as áreas curriculares específicas, bem como os recursos específicos a mobilizar para responder às necessidades educativas de todos e de cada uma das crianças e jovens ao longo do seu percurso escolar, nas diferentes ofertas de educação e formação.
- Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho - Estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário, os princípios orientadores da sua conceção, operacionalização e avaliação das aprendizagens, de modo a garantir que todos os alunos adquiram os conhecimentos e desenvolvam as capacidades e atitudes que contribuem para alcançar as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

- Despacho n.º 6478/2017, de 26 de julho: Homologa o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória
- Despacho n.º 6944-A/2018, de 19 de julho: Homologa as Aprendizagens Essenciais (Ensino Básico).
- Despacho n.º 8476-A/2018, de 31 de agosto: Homologa as Aprendizagens Essenciais (Ensino Secundário).
- Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto - Regulamenta as ofertas educativas do Ensino Básico, definindo regras e procedimentos da conceção e operacionalização do currículo dessas ofertas, bem como da avaliação e certificação das aprendizagens tendo em vista o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.
- Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto - Define o regime de organização e funcionamento dos cursos científico-humanísticos de Ciências e Tecnologias, de Ciências Socioeconómicas, de Línguas e Humanidades e de Artes Visuais, ministrados em estabelecimentos de ensino público, particular e cooperativo. Define ainda as regras e procedimentos da conceção e operacionalização do currículo destes cursos, bem como da avaliação e certificação das aprendizagens tendo em vista o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.
- Portaria n.º 235-A/2018, de 23 de agosto - Procede à regulamentação dos cursos profissionais de nível secundário e define as regras e procedimentos da conceção e operacionalização do currículo dos referidos cursos, bem como da avaliação e certificação das aprendizagens.
- Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro - procede à primeira alteração, por apreciação parlamentar, ao Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, que estabelece o regime jurídico da educação inclusiva.
- Despacho n.º 2044/2022 - Estabelece normas destinadas a garantir o apoio aos alunos cuja língua materna não é o Português.
- Despacho n.º 9180/2016, de 19 de julho – Homologa as orientações curriculares para a educação pré-escolar.

2. PERFIL DOS ALUNOS À SAÍDA DA ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA - ÁREAS DE COMPETÊNCIAS

O Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória entende as competências como “combinações complexas de conhecimentos, capacidades e atitudes”, considerando-as fundamentais na determinação do que se visa durante o processo de escolaridade obrigatória e parte do princípio que estas dimensões se encontram completamente interligadas, conforme se ilustra na figura 1.

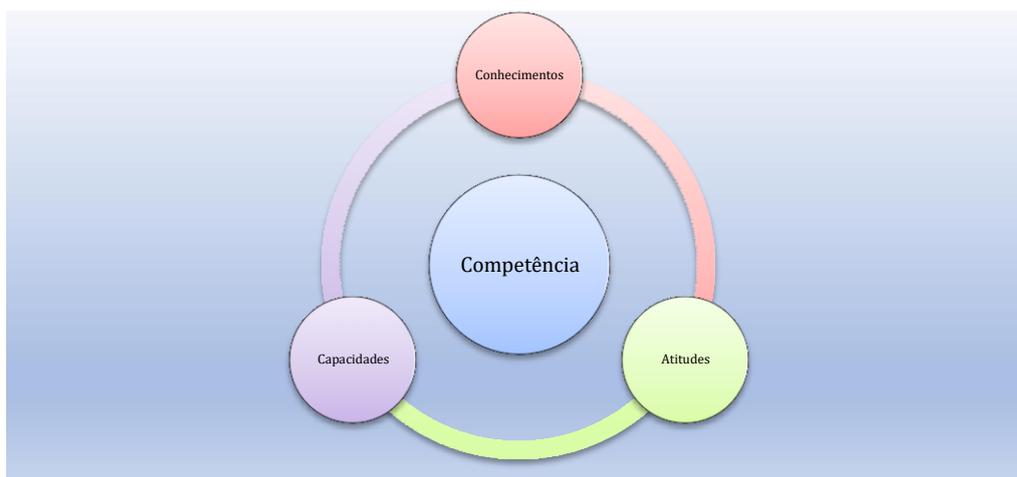


Figura 1 - Esquema conceitual de “competência”, adaptado

Tendo em vista o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, espera-se que, de forma progressiva, independentemente do nível ou modalidade de ensino e das características do currículo, cada aluno se torne capaz de:

- *utilizar com eficácia os códigos que permitem exprimir e representar conhecimento em várias áreas do saber;*
- *realizar pesquisas em diversos formatos, organizando e transformando a informação recolhida em conhecimento;*
- *interpretar a informação disponível e desenvolver processos de raciocínio para dar resposta a novas situações;*
- *observar, analisar e argumentar e desenvolver e apresentar novas ideias, aplicando-as a diferentes contextos;*
- *interagir e colaborar com os outros, manifestando a sua opinião, mas respeitando a diversidade;*
- *reconhecer as suas potencialidades e fragilidades com o intuito de evoluir;*
- *adotar comportamentos com vista à promoção da qualidade de vida do próprio e da sociedade em que está inserido;*
- *reconhecer, experimentar, apreciar criticamente e valorizar o papel das várias formas de expressão artística e do património cultural;*
- *compreender fenómenos científicos e técnicos e a sua aplicabilidade;*
- *compreender o corpo como um todo, adaptando-se aos diferentes contextos.*

3. DESCRITORES DE DESEMPENHO

DESCRITOR OPERATIVO		
Linguagens e textos (A)	O aluno domina muito bem os códigos das várias áreas do saber utilizando-os de forma eficaz na comunicação que estabelece com os outros, nomeadamente quando expõe uma ideia ou resolve um problema.	Muito Bom
	O aluno domina bem os códigos das várias áreas do saber utilizando-os de forma eficaz na comunicação que estabelece com os outros, nomeadamente quando expõe uma ideia ou resolve um problema	Bom
	O aluno domina satisfatoriamente os códigos das várias áreas do saber utilizando-os de forma relativamente eficaz na comunicação que estabelece com os outros, nomeadamente quando expõe uma ideia ou resolve um problema.	Suficiente
	O aluno domina de forma pouco satisfatória os códigos das várias áreas do saber utilizando-os de forma pouco eficaz na comunicação que estabelece com os outros, nomeadamente quando expõe uma ideia ou resolve um problema.	Insuficiente
	O aluno não domina os códigos das várias áreas do saber utilizando-os de forma muito pouco eficaz na comunicação que estabelece com os outros, nomeadamente quando expõe uma ideia ou resolve um problema.	Muito insuficiente

DESCRITOR OPERATIVO		
Informação e comunicação (B)	O aluno, sistematicamente, de forma crítica e autónoma, é capaz de realizar pesquisas com base em diversos suportes e sabe organizar e apresentar de forma apelativa a informação recolhida e trabalhada de acordo com um plano.	Muito Bom
	O aluno, de forma crítica e autónoma, é capaz de realizar pesquisas com base em diversos suportes e sabe organizar e apresentar a informação recolhida e trabalhada de acordo com um plano.	Bom
	O aluno é capaz de realizar pesquisas com base em diversos suportes e sabe organizar e apresentar a informação recolhida e trabalhada de acordo com um plano.	Suficiente
	O aluno, quando solicitado, realiza algumas pesquisas e apresenta a informação recolhida revelando algumas deficiências.	Insuficiente
	O aluno, mesmo quando solicitado, nem sempre realiza pesquisas e, quando o faz, apresenta a informação recolhida revelando deficiências significativas.	Muito insuficiente

DESCRITOR OPERATIVO		
Raciocínio e resolução de problemas (C)	O aluno interpreta fácil e corretamente a informação disponível e realiza autonomamente processos de raciocínio e de ação para responder de forma adequada aos objetivos propostos, extraindo as conclusões necessárias.	Muito Bom
	O aluno interpreta corretamente a informação disponível e realiza processos de raciocínio e de ação para responder de forma adequada aos objetivos propostos extraindo as conclusões necessárias.	Bom
	O aluno interpreta a informação disponível e realiza processos de raciocínio e de ação para responder de forma adequada aos objetivos propostos.	Suficiente
	O aluno revela dificuldade na interpretação da informação disponível respondendo de forma pouco adequada aos objetivos propostos.	Insuficiente
	O aluno revela muita dificuldade na interpretação da informação disponível respondendo de forma pouco adequada aos objetivos propostos.	Muito insuficiente

DESCRITOR OPERATIVO		
Pensamento crítico e pensamento criativo (D)	O aluno analisa correta e facilmente problemas, desenvolve ideias autonomamente de modo crítico e criativo e apresenta argumentos válidos com base em evidências.	Muito Bom
	O aluno analisa corretamente problemas, desenvolve ideias de modo crítico e criativo e apresenta argumentos válidos.	Bom
	O aluno analisa problemas, desenvolve ideias e apresenta argumentos válidos.	Suficiente
	O aluno analisa alguns problemas e apresenta ideias tendo por base argumentos nem sempre válidos.	Insuficiente
	O aluno revela muita dificuldade na análise de problemas e apresenta ideias tendo por base argumentos nem sempre válidos.	Muito insuficiente

DESCRITOR OPERATIVO		
Relacionamento interpessoal (E)	O aluno contribui colaborativamente para as aprendizagens na turma, adequa o sentido crítico e as ambições pessoais com o respeito pela diversidade de perspetivas e com o empenho em alcançar o consenso.	Muito Bom
	O aluno contribui, frequentemente, para as aprendizagens na turma, adequa o sentido crítico e as ambições pessoais com o respeito pela diversidade de perspetivas e com o empenho em alcançar o consenso.	Bom
	O aluno contribui, por vezes, para as aprendizagens na turma, adequa as ambições pessoais com o respeito pela diversidade de perspetivas e com o empenho em alcançar o consenso.	Suficiente
	O aluno contribui, raramente, para as aprendizagens na turma e nem sempre adequa as ambições pessoais com o respeito pela diversidade de perspetivas e com o empenho em alcançar o consenso.	Insuficiente
	O aluno não contribui para as aprendizagens na turma e não adequa as ambições pessoais com o respeito pela diversidade de perspetivas e com o empenho em alcançar o consenso.	Muito insuficiente

DESCRITOR OPERATIVO		
Desenvolvimento pessoal e autonomia (F)	O aluno avalia-se, de forma autónoma, identificando aspetos significativos do seu percurso evolutivo em função das metas e objetivos delineados.	Muito Bom
	O aluno avalia-se, identificando aspetos significativos do seu percurso evolutivo em função das metas e objetivos delineados.	Bom
	O aluno é, quando solicitado, capaz de se autoavaliar, identificando alguns aspetos do seu percurso evolutivo em função das metas e objetivos delineados.	Suficiente
	O aluno revela dificuldade em se autoavaliar e identificar alguns aspetos do seu percurso evolutivo em função das metas e objetivos delineados.	Insuficiente
	O aluno revela muita dificuldade em se autoavaliar e em identificar alguns aspetos do seu percurso evolutivo em função das metas e objetivos delineados.	Muito insuficiente

DESCRITOR OPERATIVO		
Bem-estar, saúde e ambiente (G)	O aluno revela elevada responsabilidade e está plenamente consciente de que os seus atos e as suas decisões implicam consequências na saúde, no bem-estar e no ambiente.	Muito Bom
	O aluno revela responsabilidade e está e consciente de que os seus atos e as suas decisões implicam consequências na saúde, no bem-estar e no ambiente.	Bom
	O aluno revela alguma responsabilidade e está consciente de que os seus atos e as suas decisões implicam consequências na saúde, no bem-estar e no ambiente.	Suficiente
	O aluno revela pouca responsabilidade e está relativamente consciente de que os seus atos e as suas decisões implicam consequências na saúde, no bem-estar e no ambiente.	Insuficiente
	O aluno não revela responsabilidade e não está consciente de que os seus atos e as suas decisões implicam consequências na saúde, no bem-estar e no ambiente.	Muito insuficiente

DESCRITOR OPERATIVO		
Sensibilidade estética e artística (H)	O aluno desenvolve e manifesta elevado sentido estético pronunciando-se, de forma autónoma e muito pertinente, relativamente a produções artísticas e tecnológicas.	Muito Bom
	O aluno desenvolve e manifesta sentido estético pronunciando-se, de forma autónoma e pertinente, relativamente a produções artísticas e tecnológicas.	Bom
	O aluno manifesta algum sentido estético pronunciando-se relativamente a produções artísticas e tecnológicas do presente e do passado.	Suficiente
	O aluno manifesta pouco sentido estético pronunciando-se, de forma pouco pertinente, relativamente a produções artísticas e tecnológicas do presente e do passado.	Insuficiente
	O aluno manifesta pouco sentido estético, não se pronunciando relativamente a produções artísticas e tecnológicas do presente e do passado.	Muito insuficiente

DESCRITOR OPERATIVO		
Saber científico, técnico e tecnológico (I)	O aluno, sistematicamente, compreende e utiliza processos e fenômenos científicos e tecnológicos, questiona, investiga e aplica os conhecimentos na tomada de decisões.	Muito Bom
	O aluno compreende e utiliza processos e fenômenos científicos e tecnológicos, questiona, investiga e aplica os conhecimentos na tomada de decisões.	Bom
	O aluno, por vezes, compreende e utiliza processos e fenômenos científicos e tecnológicos, questiona, investiga e aplica os conhecimentos na tomada de decisões.	Suficiente
	O aluno compreende e utiliza, com dificuldade, processos e fenômenos científicos e tecnológicos, raramente, questiona, investiga e aplica os conhecimentos na tomada de decisões.	Insuficiente
	O aluno raramente compreende e utiliza processos e fenômenos científicos e tecnológicos, raramente, questiona, investiga e aplica os conhecimentos na tomada de decisões.	Muito insuficiente

DESCRITOR OPERATIVO		
Consciência e domínio do corpo (J)	O aluno revela elevada consciência de si, do seu corpo e do outro, a nível emocional, psicossocial, estético e ético, respeitando sempre as regras relativas ao contexto em que está inserido.	Muito Bom
	O aluno revela consciência de si, do seu corpo e do outro, a nível emocional, psicossocial, estético e ético, respeitando sempre as regras relativas ao contexto em que está inserido.	Bom
	O aluno revela alguma consciência de si, do seu corpo e do outro, a nível emocional, psicossocial, estético e ético, respeitando sempre as regras relativas ao contexto em que está inserido.	Suficiente
	O aluno revela pouca consciência de si, do seu corpo e do outro, a nível emocional, psicossocial, estético e ético, respeitando sempre as regras relativas ao contexto em que está inserido.	Insuficiente
	O aluno raramente revela consciência de si, do seu corpo e do outro, a nível emocional, psicossocial, estético e ético, respeitando sempre as regras relativas ao contexto em que está inserido.	Muito insuficiente

4. OPERACIONALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS

Partindo do princípio que cada área curricular, definida nos Currículos e nas Aprendizagens Essenciais, pode contemplar a necessidade de avaliar diversas Áreas de Competência e que estas representam combinações complexas de Conhecimentos, Capacidades e Atitudes, a sua operacionalização far-se-á de acordo com a tabela seguinte.

	COMPETÊNCIA	
	Conhecimentos e Capacidades	Atitudes
Ensino Básico	80%	20%
Ensino Secundário	90%	10%
Cidadania e Desenvolvimento	60%	40%
Educação Moral e Religiosa	60%	40%
Oferta Complementar	60%	40%
Educação Especial (ACS)	20%	80%

A ponderação a atribuir a cada componente dos domínios de avaliação, bem como os descritores de desempenho, os instrumentos e/ou indicadores de avaliação e o contributo para o Perfil do Aluno são definidos em sede de grupo disciplinar, podendo ser diferenciadas tendo em conta as características de cada disciplina/ano. A classificação atribuída ao (à) aluno(a), quer no fim do 1.º semestre, quer no final do ano letivo, deve refletir não só o trabalho desenvolvido desde o início do ano, numa perspetiva de avaliação contínua, mas também traduzir a ponderação atribuída às diferentes componentes consideradas nos critérios de avaliação.

5. ESCALAS DE AVALIAÇÃO

Na avaliação dos alunos é utilizada uma escala qualitativa ou uma escala quantitativa, de acordo com a seguinte correspondência:

Notação Qualitativa	Notação Quantitativa		
	Ensino Básico		Ensino Secundário
	%	Nível	Valores
Muito Insuficiente	0-19%	1	0 - 7
Insuficiente	20-49%	2	8 - 9
Suficiente	50-69%	3	10 - 13
Bom	70-89%	4	14 - 16
Muito Bom	90-100%	5	17 - 20

6. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE AVALIAÇÃO

Os critérios específicos de avaliação de cada disciplina/modulo são elaborados pelo conselho de docentes e grupos disciplinares que lecionam a disciplina e aprovados em Conselho Pedagógico. Estes critérios deverão ter em conta o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, as Aprendizagens Essenciais, de acordo com as opções tomadas ao nível da consolidação, aprofundamento e enriquecimento das Aprendizagens Essenciais.

7. ALUNOS ABRANGIDOS PELA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA

A estes alunos serão aplicados os mesmos critérios de avaliação sumativa contemplados para TODOS (art.º 25.º da Portaria 226-A/2018, de 7 de agosto), salvaguardando-se, porém, as adaptações no processo de avaliação previstas no art.º 28.º do DL 54/2018, de 6 de julho, sempre que devidamente explicitadas e fundamentadas nos relatórios técnico-pedagógicos (RTP), e, quando aplicável, nos Programas Educativos Individuais (PEI), no que diz respeito a alunos contemplados respetivamente por medidas seletivas e adicionais.

Será igualmente valorizada a componente da oralidade e da dimensão prática e experimental das aprendizagens essenciais a desenvolver, articuladas horizontal e verticalmente e integrando conhecimentos, capacidades e atitudes.

No âmbito da portaria 226-A/2018, de 7 de agosto:

- Art.º 29.º - Aos alunos com medidas universais, seletivas ou adicionais, no âmbito do DL 54/2018, de 6 de julho, que realizam Provas de Equivalência à Frequência e Exames Finais Nacionais são garantidas, se necessário, adaptações no processo de avaliação das mesmas.

Relativamente à Certificação, prevista no art.º 30º do DL 54/2018, de 6 de julho:

- no final do seu percurso escolar, todos os alunos têm direito à emissão de certificado e diploma de conclusão da escolaridade obrigatória e, sempre que aplicável, com a identificação do nível de qualificação, de acordo com o Quadro Nacional de Qualificações e do nível que lhe corresponde no Quadro Europeu de Qualificações;
- no caso dos alunos que seguirem o percurso escolar com adaptações curriculares significativas, deve constar no certificado o ciclo ou o nível de ensino concluído e a informação curricular relevante do programa educativo individual, bem como as áreas e as experiências desenvolvidas ao longo da implementação do Plano Individual de Transição (PIT).

8. CRITÉRIOS DE RETENÇÃO NOS ANOS INTERMÉDIOS DO ENSINO BÁSICO

Considerando que o processo educativo dos alunos do Ensino Básico assenta numa lógica de ciclo, a retenção, num ano não terminal, tem caráter excecional e deve ter como referência os princípios que se seguem.

1. Há lugar à retenção do aluno, quando se verifique um incumprimento reiterado do dever de assiduidade (excesso de faltas nos termos da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro).
2. A retenção pode, ainda, ocorrer caso o aluno obtenha quatro ou mais níveis inferiores a 3 (nos 2.º e 3.º ciclos) ou menção de insuficiente em três disciplinas (no 1.º ciclo), na avaliação sumativa final.
3. No caso previsto no número anterior, o Conselho de Turma deve analisar detalhadamente o percurso do aluno, podendo decidir pela sua transição, se considerar que não está totalmente comprometido o desenvolvimento das aprendizagens definidas para o ano de escolaridade subsequente.
4. A análise a que se refere o número anterior, registada em ata, deve abordar, entre outros, os seguintes aspetos:
 - a) Grau de comprometimento com as medidas pedagógico-didáticas decorrentes da avaliação formativa e implementadas ao longo do ano;
 - b) Evolução do aluno;
 - c) Parecer da equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva, nos casos em que se aplique.

II. Modalidades da avaliação interna

“A avaliação certifica as aprendizagens realizadas, nomeadamente os saberes adquiridos, bem como as capacidades e atitudes desenvolvidas no âmbito das áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.”

art.º 16.º da Port. 223-A/2018, art.º 18.º da Port. 226-A/2018, Art.º 20.º da Port. 235-A/2018

“Os critérios de avaliação devem traduzir a importância relativa que cada um dos domínios e temas assume nas Aprendizagens Essenciais, designadamente no que respeita à valorização da competência da oralidade e à dimensão prática e ou experimental das aprendizagens a desenvolver.”

art.º 18.º da Port. 223-A/2018, art.º 20.º da Port. 226-A/2018, Art.º 22.º da Port. 235-A/2018

1. Avaliação formativa

A avaliação formativa, enquanto principal modalidade de avaliação, integra o processo de ensino e de aprendizagem, fundamentando o seu desenvolvimento. Os procedimentos a adotar no âmbito desta modalidade de avaliação devem privilegiar:

- a regulação do ensino e das aprendizagens, através da recolha de informação que permita conhecer a forma como se ensina e como se aprende, fundamentando a adoção e o ajustamento de medidas e estratégias pedagógicas;
- o caráter contínuo e sistemático dos processos avaliativos e a sua adaptação aos contextos em que ocorrem;
- a diversidade das formas de recolha de informação, recorrendo a uma variedade de procedimentos, técnicas e instrumentos adequados às finalidades que lhes presidem, à diversidade das aprendizagens, aos destinatários e às circunstâncias em que ocorrem.
- Na recolha da informação sobre as aprendizagens, com recurso à diversidade e adequação de procedimentos, técnicas e instrumentos de avaliação, devem ser prosseguidos objetivos de melhoria da qualidade da informação.
- A melhoria da qualidade da informação recolhida exige a triangulação de estratégias, técnicas e instrumentos, beneficiando com a intervenção de mais do que um avaliador.

Art.º 21.º da portaria 223-A/2018; art.º 23.º da portaria 226-A/2018 e art.º 25.º da portaria 235-A/2018

2. Avaliação sumativa

A avaliação sumativa consubstancia um juízo global sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos. Traduz a necessidade de, no final de cada semestre, informar sobre o estado de desenvolvimento das aprendizagens.

A avaliação sumativa deve ainda incorporar, numa perspetiva globalizante e valorativa, as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos nas componentes curriculares transversais.

No Ensino Secundário, a componente de Cidadania e Desenvolvimento não é objeto de avaliação sumativa, sendo a participação dos alunos nos projetos desenvolvidos objeto de registo anual no certificado do aluno.

Art.º 22.º da portaria 223-A/2018; art.º 24.º da portaria 226-A/2018 e art.º 26.º da portaria 235-A/2018